



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 105/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o Artigo 58, da Lei nº 66/90, de 28 de Dezembro de 1990 os funcionários abaixo relacionados:

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>EXONERAÇÃO</u>
Jorge Fernandes	Vigia	03.08.94
Leni de Fátima Oliveira	Professora	12.08.94

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Agosto de 1994.


JOSÉ AUGUSTO BUCCI LIMA
Prefeito Municipal